



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira n° 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO N° 1.479 DE 15 DE JULHO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n° 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.030,00(**cinco mil e trinta Reais**) destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.02.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL		
01.02.01	DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL		
28.8430000.0002	Amortização e Encargos da Dívida		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -PJ	33	30,00
01.09.00	Depto de Cultura, Turismo e Desenv Econ.		
01.09.01	Depto de Cultura, Turismo e Desenv Econ.		
13.392.0002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -PJ	351	5.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>			<b>5.030,00</b>

**Art. 2º** A suplementação das fichas terá origem na anulação de dotação conforme abaixo discriminado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

<b>01.03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>01.03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>04.1230002.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -PJ	49	30,00
<b>01.09.00</b>	<b>Depto de Cultura, Turismo e Desenv Econ.</b>		
<b>01.09.01</b>	<b>Depto de Cultura, Turismo e Desenv Econ.</b>		
<b>13.392.0002.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	345	5.000,00
	<b>Total da Anulação:</b>		<b>5.030,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 15 de julho de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)